

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Resolução n.º 164/X/2025**

**Sumário:** Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Elizabete dos Santos Évora.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

**Artigo Único**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Elizabete dos Santos Évora, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Boavista, por um período de 10 (dez) dias, com efeito a partir do dia 26 de novembro de 2025.

Aprovada em 26 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.